



*ERALDO JOSÉ CORREA DA SILVA*

57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 026/2001**

De 21 de agosto de 2001

Projeto de Lei nº 022/2001

Autoria: Vereador ERALDO JOSÉ CORREA DA SILVA

Dispõe sobre a criação de uma comissão de Escola, nas escolas municipais de Américo Brasiliense e dá outras providências

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 16 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas escolas municipais que tiverem no mínimo, 10 (dez) docentes, fica instituída a criação de uma Comissão de Escola.

§ 1º - A Comissão de escola de que trata este artigo, terá caráter somente normativo e de diálogo entre diretores, coordenadores e Diretor de Departamento de Educação

§ 2º - A Comissão de Escola deverá tratar de problemas internos, externos e diários dos trabalhos, no âmbito escolar, visando um rápido equacionamento e solução.

Art. 2º - A Comissão Escolar de cada estabelecimento de ensino municipalizado será composta pelo Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e dois professores de cada período escolar.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Escola não serão remunerados.

h.



*Cleide Berti Ginato*  
2

58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 21 dias do mês de agosto de 2001 (dois mil e um).

*Cleide Berti Ginato*  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

*José Alfreido Abi Jaudi*  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls.57 e 58 do livro competente nº 21 (vinte e um).

PUBLICADA NO JORNAL FOLHA DA CIDADE, DA CIDADE DE  
ARARAQUARA, DE 28/08/2001, FLS. 08